



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 532/08

Solicita abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentárias:

0207 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.1033.1915 - Aquisição de Imóveis	R\$ 15.200,00
4490.61-001 - Equipamentos e Materiais Permanentes Fiscal	R\$ 15.200,00

TOTAL GERALR\$ 15.200,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2008.

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -